

Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento

O armazenamento temporário dos resíduos produzidos na instalação, e que aguardam encaminhamento para destino final, são efetuados em locais destinados a esse efeito (parques/ zonas de armazenamento de resíduos), operados de forma a impedir a ocorrência de qualquer derrame ou fuga, evitando situações de potencial contaminação do solo e/ou da água.

Em função do mais adequado em cada caso específico, são cobertas, equipadas com bacia de retenção e/ou com rede de drenagem com encaminhamento adequado.

Neste armazenamento temporário são igualmente respeitadas as condições de segurança relativas às características que conferem perigosidade ao(s) resíduo(s), de forma a não provocar qualquer dano para o ambiente nem para a saúde humana, designadamente por meio de incêndio ou explosão.

No acondicionamento dos resíduos são utilizados contentores, outras embalagens de elevada resistência, ou, nos casos em que a taxa de produção de resíduos o não permita, big-bags.

É também assegurada a adequada ventilação dos diferentes locais de armazenamento temporário de resíduos.

Os resíduos produzidos são armazenados tendo em consideração a respetiva classificação em termos dos códigos da Lista Europeia de Resíduos – LER e as suas características físicas e químicas, bem como as características que lhes conferem perigosidade.

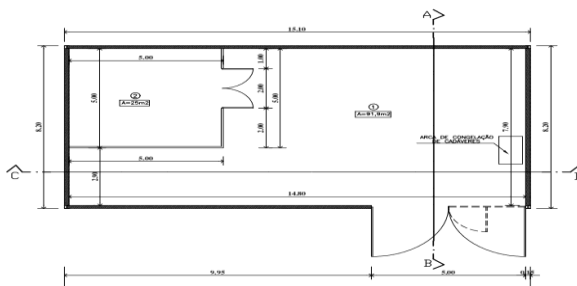
Os dispositivos de armazenamento permitem a fácil identificação dos resíduos acondicionados, mediante rótulo indelével onde consta a identificação dos resíduos em causa de acordo com os códigos LER, e, sempre que possível/aplicável, a indicação de nível de quantidade, das características que lhes conferem perigosidade e da respetiva classe de perigosidade associada.

Estão identificados sete parques de armazenamento temporário de resíduos, RP1, RP2, RP3 E RNP1, RNP2, RNP3, RNP4, RNP5, RNP6, RNP7, RNP8 de armazenamento temporário de resíduos perigosos e não perigosos.

- ✓ ARMAZÉM DE APOIO designa o local denominado de “Parque de Resíduos”. Trata-se de uma área de cerca de 116,9 m², totalmente isolada e coberta coberta, onde são armazenados:

Embalagens de cartão (LER 150101), proveniente da produção, acondicionadas em contentor de plástico;

Embalagens de plástico (LER 150102), provenientes



da produção, armazenadas
em contentor de plástico;

Embalagens de madeira (LER 15 01 03), provenientes do armazém, armazenadas a granel;

Embalagens de vidro (LER 15 01 07), provenientes da produção, armazenadas em contentor de aço, aberto; Características dos locais de armazenamento temporário e condições de acondicionamento

Resíduos sólidos urbanos (LER 20 03 01), provenientes da instalação, armazenados em compactador de aço, fechado;

Cinzas e poeiras das caldeiras (LER 10 01 04*), provenientes da manutenção e armazenadas em bidões;

Embalagens de metal (LER 15 01 04), provenientes da produção, armazenadas em contentor de aço, aberto;

Metais (200140), provenientes de intervenções nas instalações, armazenadas em contentor de aço, aberto;

“Parque de resíduos perigosos”. Trata-se de uma área de 80 m², impermeabilizada, parcialmente coberta mas não vedada, possuindo sistema de drenagem para a ETARI, onde são armazenados:

Embalagens contaminadas (LER 15 01 10*), provenientes da manutenção, armazenadas em big-bags; E

Equipamentos elétricos e eletrónicos contendo componentes perigosos (LER 20 01 35*), provenientes da zona administrativa e armazenados em caixas de cartão/paletes;

Produtos químicos de laboratório (LER 16 05 06*), acondicionados nas embalagens de origem;

São, também, produzidos resíduos que não são armazenados na instalação, sendo recolhidos diretamente do seu local de origem, nomeadamente: Resíduos de prestação de cuidados de saúde (LER 18 01 03*), provenientes do posto médico, armazenados em contentor de plástico e recolhidos diretamente por operador autorizado de gestão de resíduos;

Objetos cortantes da prestação de cuidados de saúde (LER 18 01 01), provenientes do posto médico, armazenados em contentor de plástico, e recolhidos diretamente por operador autorizado de gestão de resíduos;

Lamas resultantes de tratamento biológico (LER 02 03 05) provenientes da ETARI, recolhidas diretamente pelo operador autorizado de gestão de resíduos e encaminhadas para valorização agrícola;

Lamas resultantes da ETAR doméstica (LER 20 03 04), recolhidas diretamente no local de produção pelo operador autorizado de gestão de resíduos;

Produzem-se ainda resíduos de pouca expressão, mas que necessitam de gestão adequada, como são o caso das pilhas de chumbo (LER 16 06 04), que quando são substituídas pelos colaboradores, são colocadas num jerrican de plástico no armazém de materiais

acumuladores (LER 16 06 01*), sendo posteriormente enviados para operador autorizado de gestão de resíduos.

lâmpadas fluorescentes (LER 20 01 21*) são colocadas nas caixas e origem, para evitar que se partam e posteriormente, serem enviadas para operador autorizado de gestão de resíduos.

A armazenagem de resíduos nas instalações não ocorre por período superior a um ano.

VI - RESÍDUOS PRODUZIDOS

Prevemos a produção de resíduos perigosos e não perigosos na exploração.

Identificados no quadro seguinte:

Código (LA)	Identificação	Código LER	Processo que lhe deu origem/Instalação	Quantidade gerada	Unidades
RNP1	Fezes, urina e estrume de animais (incluindo palha suja), efluentes recolhidos separadamente e tratados noutra local	020106	Actividade Avícola	480	m ³
RNP2	Resíduos de tecidos animais	020102	Cadáveres	1,2	ton
RNP3	Cinzas, escórias e poeiras de caldeiras (excluindo as poeiras de caldeiras abrangidas em 10 01 04	100101	Aquecimento	0,100	ton
RNP4	Misturas de embalagens	150106	Vacinas e Embalagens de medicamentos	0,005	ton
RNP5	Embalagens de papel e cartão	150101	Recepção de matéria- prima	0,01	ton
RNP6	Embalagens de plástico	150102	Recepção de matéria- prima	0,005	ton
RNP7	Misturas de resíduos urbanos e equiparados	200301	Actividade Humana	0,12	ton

